

Alguns crimes contra a natureza já não ficam mais impunes. Mas ainda falta muito para deter a destruição. É o que mostra esta reportagem da série especial do JT com a Nova Eldorado AM.

Os depredadores estão na mira da Justiça

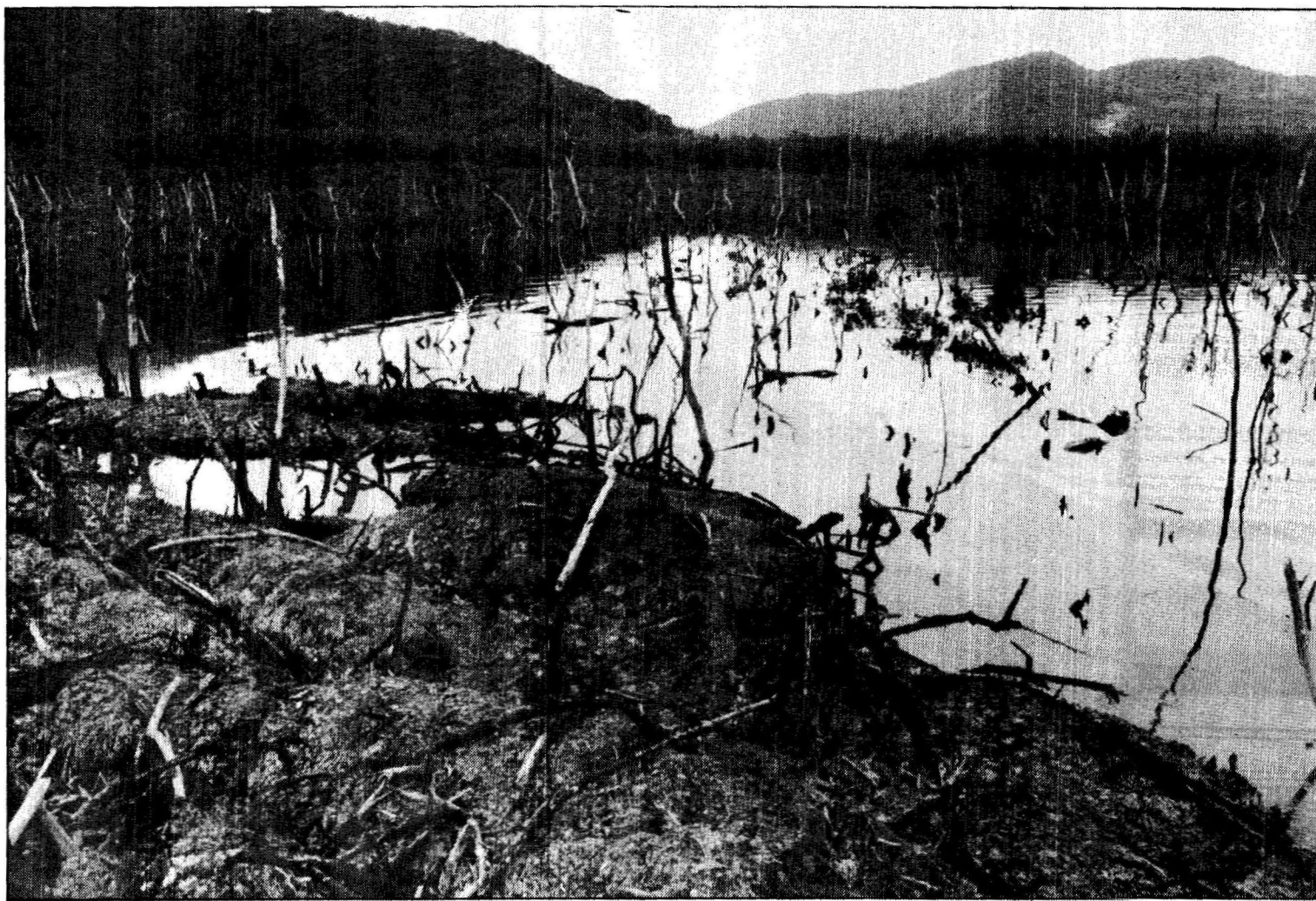
Com o fortalecimento do Ministério Público e a criação de leis — que mesmo ainda incompletas permitem acionar os agressores ao ambiente — a Justiça ganhou uma nova dimensão na defesa dos recursos naturais. E nos Estados onde as curadorias do meio ambiente conseguiram se afirmar, as ações civis e processos contra os depredadores de mangues estão entre os mais numerosos, embora ainda muito aquém da necessidade, para efetiva contenção da destruição.

Em São Paulo, a ação que inaugurou a atuação do Ministério Público em defesa do meio ambiente foi contra a Petrobrás, pelo vazamento de 1,5 milhão de litros de óleo, de um oleoduto junto ao Canal de Bertioga. Isso foi em outubro de 1983. O mangue impactado não se recuperou até hoje e o processo ainda está em andamento. Mas de lá para cá, mais 25 ações por destruição de mangues tramitaram ou estão tramitando, sobretudo para os casos de aterro ou desmatamento evidente. Poderiam ser muitas mais, segundo o coordenador das Curadorias de Meio Ambiente de São Paulo, Edis Milaré.

“Na verdade, ainda falta definir de forma adequada o crime ecológico, previsto no artigo constitucional que trata da Política Nacional de Meio Ambiente”, observa Milaré. Segundo ele, o único crime efetivamente definido é o de porte e uso indevido de motosserras: “O resto é tratado de modo muito genérico pelo artigo e não nos serve como um instrumento adequado para punir ninguém”.

Mais: os crimes contra a fauna e a flora continuam na esfera da Justiça Federal — presente apenas nas grandes cidades longe de onde

O que sobrou de um mangue poluído por 1,5 milhão de litros de óleo da Petrobrás: até hoje não houve recuperação e o processo contra a estatal — o primeiro desse tipo em São Paulo — continua na Justiça.



Fotos: Amancio Chiodi/AE

acusadas de devastar áreas de mangues. “É irrisório” desabafa Newton Marcelino, da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente, Fatma. Para ele, além da Justiça obrigar os responsáveis a desocupar as áreas de mangues ou conter a poluição, deveria também obrigá-los a recompor as áreas afetadas. “As sentenças deveriam conter uma cláusula pela qual os agressores fossem forçados a eliminar seus efeitos”, diz.

O que em Santa Catarina é desejo de um técnico, em Pernambuco começa a se tornar realidade. O proprietário do Hotel Cavoa, em Itamaracá, está fechando um acordo com o órgão ambiental estadual, o CPRH: depois de dois anos de negociações em torno da multa por desmatar um trecho de mangue com intenções de ampliar o hotel, o proprietário finalmente concordou em contratar técnicos e preparar um projeto de recuperação da vegetação original. As autoridades pernambucanas têm optado pela substituição da multa por projetos

semelhantes, com alguns bons resultados. “Muitos empresários tem mais medo da notícia de devastação chegar à imprensa do que propriamente da multa”, afirma Ricardo Braga, do CPRH. “E a tendência é que eles queiram manter uma boa imagem perante o público e não depredem áreas preservadas”.

ocorre a maior parte dos crimes ecológicos — enquanto as convenções foram para o âmbito estadual. “Precisamos de uma vez por todas regulamentar esse artigo da Constituição, dando competência a quem está assistindo o fato de perto”, afirma Milaré. “Hoje, quando recebo uma denúncia tenho de recorrer a ações civis, por-

que no criminal estou de mãos atadas”.

A situação em Alagoas reflete a deficiência de que fala Milaré. É um estado que pode se considerar fora do padrão de destruição dos manguezais, com uma redução substancial das agressões desde a entrada em vigor de uma lei estadual bastante rígida, aprovada em

outubro de 1983. A lei estadual supre a falta de regulamentação do artigo constitucional, mesmo sendo anterior à Constituição.

Com suas penalidades rigorosas e padrões de ocupação do litoral, ajudou a reduzir em até 80% o ritmo de destruição dos mangues, conforme levantamento realizado por Vera Lúcia Lima, do Instituto

de Meio Ambiente, IMA. Nos cinco anos de vigor da lei, os técnicos do IMA realizaram 57 atos de constatação e notificações contra a expansão imobiliária, crescimento desordenado de turismo e ação predatória de moradores locais.

Já na Justiça de Santa Catarina estão tramitando apenas quatro ações contra pessoas ou entidades